

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Unidades Requisitantes: Fundo Municipal de Educação	Unidades Requisitantes: Departamento pedagógico (Destinado para unidades escolares)
---	--

INTRODUÇÃO

Em conformidade com Art. 6º, inciso xx, da Lei 14.133/21, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), caracteriza a primeira fase do planejamento, cujo objetivo é apresentar as constatações levantadas para mediar uma solução que atenderá à necessidade detalhada. Assim, a finalidade é analisar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir à demanda, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração pública.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPOSTOS POR CAMISETA E CALÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESTUDANTIS.

2. DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE

Departamento pedagógico da secretária municipal de educação alinhado com professores da educação física da rede estão com projetos para promover a realização de jogos e campeonatos estudantis, visando incentivar os discentes (alunos) nas atividades esportivas, promover a integração, disciplina e o trabalho em equipe.

Para cumprimento desse projeto, está a necessidade de parametrização (uniformes) dos participantes, que visa garantir condições adequadas para a realização das competições, proporcionando aos participantes conforto, segurança e identidade visual durante os jogos estudantis.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria / Departamento:	Servidor designado:
Departamento pedagógico	Elisnelto Ferreira Ramos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrição da Solução

Ante a demanda apresentada, gestor da pasta junto com setor de compras/processos verificaram que não há nenhum processo licitatório vigente que possa mediar a aquisição e tão pouco a administração municipal possui estrutura e/ou funcionários que possam atender. Diante dessa situação, a solução, mas cabível é a mediação de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento desses conjuntos de uniformes.

Dessa forma, a solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de uniformes esportivos destinados aos alunos participantes dos jogos estudantis. Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais apropriados para a prática esportiva, conforme elencado no processo licitatório, visando garantir conforto, resistência, durabilidade e adequada mobilidade durante as atividades.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados, bem como a adequada confecção das peças, acabamento adequado e resistência ao uso frequente e às lavagens.

Benefícios que se pretende alcançar:

- Padronização e identificação das equipes, facilitando a organização das partidas e a visualização dos times durante as competições.
- Incentivo à prática esportiva, estimulando a participação dos alunos nas atividades físicas e nos jogos estudantis.
- Promoção da integração entre os estudantes, fortalecendo o espírito de equipe, cooperação e respeito entre os participantes.
- Melhoria na organização e na qualidade do evento esportivo, garantindo que todos os alunos estejam devidamente uniformizados.
- Conforto e segurança para os alunos, por meio do uso de uniformes adequados para a prática de atividades esportivas.
- Valorização das atividades escolares e esportivas, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes.

Dessa forma, a aquisição dos conjuntos de uniformes esportivos visa garantir condições adequadas para a realização das competições, proporcionando aos alunos conforto, segurança e identidade visual durante os jogos estudantis.

Cada kit/conjunto de uniforme esportivo terá cores diferentes, permitindo a identificação e a separação das equipes durante as partidas, o que contribui para a organização dos jogos e para a identidade visual de cada grupo. O uniforme do goleiro também terá cor diferente dos demais jogadores, facilitando sua identificação em quadra durante as partidas.

O dimensionamento do quantitativo foi elaborada, pelo coordenador pedagógico designado pela secretaria municipal de educação, com base no número grupos a serem montados para participar dos jogos.

Ante a isso, conclui-se que a solução mais assertiva e adequada para o atendimento da demanda consiste na abertura de processo licitatório por meio da modalidade de Dispensa, fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de Menor Preço.

A aquisição por meio de dispensa de licitação permitirá que a Secretaria realize a compra dos uniformes de forma mais célere, em conformidade com o cronograma previsto para execução do projeto. Além disso, o processo permitirá ser conduzido de maneira competitiva entre os interessados, assegurando à administração pública a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e condições vantajosas para o interesse público.

Ressalta-se que o objeto da contratação possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são usuais no mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4.2 Condições para execução dos serviços:

a) O licitante deverá atender a todos os requisitos descritos neste estudo, inclusive toda a documentação para qualificação técnica.

b) Além disso, o licitante deverá:

- Entregar nos prazos estão estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, os produtos da autorização de fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias. Deve observar as especificações, normas e outros detalhes aplicáveis e garantir que seus empregados e prepostos cumpram as normas da secretaria solicitante.
- Atender prontamente a solicitações de substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam às especificações estabelecidas.
- Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretária solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

- Comunicar imediatamente à Secretária solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria solicitante.
- Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o administração pública de quaisquer ônus e responsabilidades.
- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.1 Sustentabilidade

- O licitante, além de seguir as normas do “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, deverá tomar todos os cuidados necessários para que, na consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação do meio ambiente, tais como a utilização de embalagens que sejam atóxicas e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-I, bem como a otimização de recursos materiais.

Embora os impactos ambientais associados ao objeto sejam considerados de baixa magnitude, limitando-se principalmente às etapas de produção, transporte, embalagem e descarte dos materiais utilizados na confecção dos uniformes, dentre esses, sempre que cabível, recomenda-se:

- a) Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Incentivo à redução de desperdícios e ao correto gerenciamento de resíduos;

4.2.2 Indicações de marcas ou modelos

Não se aplica

4.2.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

Não se aplica

4.2.4 Da Exigência de Amostra

Não se aplica

4.2.6. Da exigência de carta de solidariedade:

Não se aplica

4.2.7. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.8. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, diante do baixo risco quanto ao fornecimento do objeto e serviria apenas para encarecer o valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

4.1.1. Prazo de entrega: Em até 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da Ordem de Fornecimento ou Instrumento equivalente, expedida pela Secretária Requisitante, EM REMESSA ÚNICA.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com

pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 – Justificativa quantidade de material/serviço: A quantidade foi definida pelo coordenador, do setor técnico pedagógico.

5.2 Além disso, o licitante deverá:

- a) Entregar os produtos da autorização de fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.
- b) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.
- c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- d) Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- e) O licitante/contratado deverá entregar, via email, a tabela de tamanhos, com as respectivas dimensões dos tamanhos P, M, G, GG e EG, para que a contratante possa apurar e assim proceder com a solicitação, no ato da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Será aceita variação de tamanho de +/- 2cm.
- f) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretária solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- g) Comunicar imediatamente à Secretária solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- j) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria solicitante.
- k) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o órgão público de quaisquer ônus e responsabilidades.
- l) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) As despesas referentes à confecção, transporte e correlatas deverão estar incluídas na proposta apresentada, não podendo gerar, em qualquer hipótese, custos adicionais à Administração, além da que foi contratada.

5.2.1 Das embalagens:

- a) Deverá ser embalado cada peça individualmente em sacos plásticos transparentes, mencionando tamanho e a peça correspondente.
- b) Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças por meio de embalagens adequadas, como sacos plásticos altamente resistentes, não deverá ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.
- c) Os volumes e peças devem estar identificados de modo a ser possível a conferência dos tamanhos e quantitativo sem a retirada das embalagens.

5.2.2 Rotulagem da embalagem:

a) Deverá constar do lado externo de cada volume (uniforme), rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, tamanho, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 A empresa vencedora deverá garantir a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão expressamente as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Método de aferição dos resultados:

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante. Será designado o fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega e qualidade dos objetos que serão adquiridos.

6.2. Rotinas de fiscalização:

O fiscal de contrato acompanhará a entrega dos objetos no local determinado. Essa fiscalização se dará presencialmente conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento dos itens.

8.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.2. Os atestados deverão referir-se à aquisição no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

8.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3. Prova de atendimento aos requisitos de Autorização Especial

7.4.1 Não se aplica.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

9.1 Valor estimado da contratação é de **R\$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONJUNTO	<p>KIT UNIFORME FUTSAL – INFANTOJUVENIL MASCULINO</p> <p>DESCRIÇÃO / COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: CAMISA: Confeccionada em tecido 100% poliéster dry; Fio 75/144, com aplicação de hidrófilo; Gramatura mínima de 130 g/m². Estampa em sublimação total, frente e costas. CALÇÃO: confeccionado em tecido 100% poliéster dry, com gramatura mínima de 130 g/m², cós com elástico reforçado e cordão interno para ajuste. PERSONALIZAÇÃO: Os uniformes deverão possuir personalização em transf (sublimação total), conforme layout, cores e especificações visuais fornecidas pelo contratante. CONJUNTO: kit composto por 12 conjuntos, contendo: 10 camisas para jogadores, numeradas; 02 camisas para goleiro, em cor diferente das demais, para facilitar a identificação durante as partidas; 12 calções. Cada conjunto deverá possuir cores distintas, conforme layout disponibilizado pelo contratante, para identificação das equipes. USO: Uniforme completo destinado à prática de futsal infantojuvenil masculino. TAMANHOS: P, M, G, GG E EG, a serem definidos pelo contratante no momento do pedido.</p>	4	R\$ 1.214,50	R\$ 4.858,00

2	CONJUNTO	<p>KIT UNIFORME VOLEIBOL – INFANTOJUVENIL MASCULINO</p> <p>DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: CAMISAS: Tecido: 100% poliéster dry; Fio: 75/144, com aplicação de hidrófilo; Gramatura mínima: 130 g/m²; Estampa total em sublimação; frente e costas; Estampa em sublimação total, frente e costas - CALÇÕES: Tecido: 100% poliéster dry; Gramatura mínima: 120 g/m²; Cós com elástico reforçado; Cordão interno para ajuste; - PERSONALIZAÇÃO: Os uniformes deverão conter personalização em sublimação total, conforme layout e especificações visuais fornecidos pelo contratante. - CONJUNTO: Kit composto por 14 par (Composto por Camisa e Calção); Sendo 14 camisas; 14 calção; Cada conjunto deverá possuir cores distintas, conforme layout disponibilizado pelo contratante, para identificação das equipes. - USO: Conjunto completo para voleibol infantojuvenil; - TAMANHO: P, M, G, GG e EG, a serem definidos pelo contratante no momento do pedido.</p>	4	R\$ 1.210,50	R\$ 4.840,00
3	CONJUNTO	<p>KIT UNIFORME DE VOLEIBOL - INFANTOJUVENIL FEMININO</p> <p>DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO DO KIT: - CAMISAS: Tecido 100% poliéster dry; Fio: 75/144, com aplicação de hidrófilo; Gramatura mínima de 130 g/m²; - CALÇÕES: Confeccionado em tecido 100% poliéster dry, gramatura mínima de 120 g/m², com estampa total em transfer (sublimação), contendo cós com elástico e cordão interno para ajuste. - PERSONALIZAÇÃO: Os uniformes deverão conter personalização em sublimação total, conforme layout e especificações visuais fornecidos pelo contratante. - CONJUNTO/KIT: Composto por 14 par, sendo formado por Camisa, Calção; Sendo 14 camisas manga curta; 14 Calção; Cada conjunto deverá possuir cores distintas, conforme layout disponibilizado pelo contratante, para identificação das equipes. USO: Conjunto completo, destinado para esporte de Voleibol; TAMANHO: P, M, G, GG e EG, a serem definidos pelo contratante no momento do pedido.</p>	4	R\$ 1.215,00	R\$ 4.860,00

4	CONJUNTO	<p>KIT UNIFORME DE HANDEBOL INFANTOJUVENIL FEMININO</p> <p>DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO DO KIT: CAMISAS: Tecido 100% poliéster dry, fio 75/144, com aplicação de hidrófilo, gramatura mínima de 130 g/m², com estampa total (sublimação); Sendo 9 para jogadores numerada e 1 para Goleiro (Este com a cor da camisa diferente, conforme layout) CALÇÕES: Confeccionado em tecido 100% poliéster dry, gramatura mínima de 120 g/m², com estampa total em transfer (sublimação), contendo cós com elástico e cordão interno para ajuste. CONJUNTO: kit composto por 12 conjuntos, contendo: 10 camisas para jogadores, numeradas; 02 camisas para goleiro, em cor diferente das demais, para facilitar a identificação durante as partidas; 12 calções. Cada conjunto deverá possuir cores distintas, conforme layout disponibilizado pelo contratante, para identificação das equipes. PERSONALIZAÇÃO INCLUSA: Os uniformes deverão conter detalhes visuais, cores diferenciadas entre si conforme layout fornecido pelo contratante; USO: Conjunto completo, destinado para esporte de Voleibol; TAMANHO: P, M, G, GG e EG, a serem definidos pelo contratante no momento do pedido.</p>	4	R\$ 1.213,00	R\$ 4.852,04
5	CONJUNTO	<p>KIT UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO</p> <p>DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO DO KIT: - CAMISAS: Tecido 100% poliéster dry, fio 75/144, com aplicação de hidrófilo; Gramatura mínima de 130 g/m²; Estampa sublimação total, frente e costa. - CALÇAO: CALÇÃO: confeccionado em tecido 100% poliéster dry, com gramatura mínima de 130 g/m², cós com elástico reforçado e cordão interno para ajuste. - PERSONALIZAÇÃO: Os uniformes deverão possuir personalização em transf (sublimação total), conforme layout, cores e especificações visuais fornecidas pelo contratante. - CONJUNTO/KIT: Composto por 12 par de camisas, sendo 10 com manga curta e 2 para goleiro, em cor diferente/ 12 Calções; Cada conjunto deverá possuir cores distintas, conforme layout disponibilizado pelo contratante, para identificação das equipes. USO: Uniforme completo destinado à prática de futsal juvenil masculino. TAMANHOS: P, M, G, GG E EG, a serem definidos pelo contratante no momento do pedido.</p>	4	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00

9. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A

CONTRATAR

9.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, neste Estudo foram priorizadas as pesquisas com fornecedor(es) local(is) e para o Termo de Referência, o indicado é adoção de parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso IV (pesquisas com fornecedores). Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estão descritos no item 8 e 9 desse instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa, a contratação será realizada de forma ÚNICA.

Adicionalmente, considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa, a presente demanda será executada em Lote Único, uma vez que o parcelamento do objeto em lotes ou itens distintos mostra-se tecnicamente inadequado e economicamente desvantajoso para a Administração. Tal medida visa assegurar a execução integrada/uniforme uniformes que pretendem ser adquiridos, evitando fracionamentos que possam comprometer a eficiência, a economicidade e o resultado final da contratação.

Essa adoção fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Economicidade (art. 33, inciso VI):

O parcelamento da contratação acarretaria custos adicionais em transporte, deslocamento de equipes e utilização de equipamentos, elevando o preço/custos e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Continuidade e interdependência (art. 34):

Os serviços envolvem etapas sequenciais e interdependentes, tais como medição, corte, soldagem, fixação e acabamento, demandando a atuação de equipe técnica única, a fim de evitar sobreposições, retrabalho e incompatibilidades técnicas.

E, nesse aspecto, a presente estratégia encontra ainda amparo no princípio da eficiência (art. 5º da lei 14.133/2021) e no dever de planejamento prévio da contratação (art 11, inciso I), por assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública. Adicionalmente, o art 40, reforça, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise do Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação proposta é VIÁVEL, uma vez que a solução apresentada atende de forma adequada às necessidades da Secretaria/órgão requisitante, justificando a continuidade do processo licitatório.

Anexo I – Layout dos uniformes esportivos

Porangatu, 13 de Março de 2026

Jorge Araujo da Silva
Departamento de Processos
Matrícula 100100770